



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO ADITIVO V, AO CONTRATO Nº. 220/2013.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa EDITORA TRIBUNA DO VALE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.037.108/0001-11, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1344, Bairro Centro, Santo Antonio da Platina - Paraná. Neste ato representado por Benedito Francisquini, CPF/MF nº. 277.889.549-34, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o termo Aditivo V, mediante as cláusulas que seguem:


CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO DO CONTRATO


Parágrafo 1º. De acordo com a cláusula segunda do Contrato 220/2009 ainda em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 30 dias.

CLAUSULA TEICEIRA – DA INALTERAÇÃO.

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de agosto de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal


Benedito Francisquini
Editora Tribuna do Vale Ltda

MUNICÍPIO DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: pmtomazina@uol.com.br
 Fone/Fax: 51.697.094/0001-07
 Rua Vieira, 117 - Fone/Fax (0xx43) 3563-
 CEP 84.935-000
COMUNICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
INSTRUMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
 do do Paraná, no uso de suas atribuições
 de transparência na gestão fiscal, Audiência
 de elaboração do Projeto de Lei que dispõe
 para o exercício financeiro de 2014,
 artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de
 Responsabilidade Fiscal e também ao contido
 do D.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto
 da Câmara Municipal, situada na Praça Tenente
 de agosto de 2013, às 10:30 horas.
Edimar de Freitas Alboneti
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
T A R I A 092/2013=
 Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do
 de suas atribuições legais e na forma
 m Decreto Nº 015/2013, a funcionária
 da Fonseca Tomba titular do Cargo de
 dia 16 de Agosto do corrente exercício.
PUBLIQUE-SE
 Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do
 mês de Agosto do ano dois mil e treze.

Edimar Calixto Fraiz
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO Nº. 493/2013
 posição salarial inflacionária sobre os
 valores públicos da Câmara Municipal de
BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A
 lei, concedido sobre os vencimentos
 da Câmara Municipal, uma reposição
 % (Seis virgula, vinte e dois por cento),
 a partir de 01/01/2012 a 31/12/2012,
 Nacional de Preços ao Consumidor).
 que trata o caput deste artigo, incidirá
 sobre os cargos efetivos pertencentes ao
 Município, com suas datas retroativas a
 desta lei, reajustados em 6,22% o valor
 do Permanente de Licitação da Câmara
 Municipal nº. 421/2011 (Plano de Cargos,
 Municipal).
 Preços desta lei correrão por conta de
 do Legislativo Municipal.
 na data de sua publicação, revogando-

Edimar de Freitas Alboneti
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
 -93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2013
 Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
 BANDA OZ LTDA-ME, CNPJ – 03.165.870/0001- 09.
 Objeto: Shows/Bailes nos dias 14 e 27 de dezembro de 2013.
 Contas Dotações:
 03890 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
 Duração: 133 (cento e trinta três) dias.
 Data da Assinatura: 22/08/2013.
 Foro: Comarca de Andirá – PR
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2013
 Nº Processo: 067/2013. Objeto: contratação da Banda OZ Ltda
 ME, para Shows nos dias 14 e 27/12/2013, nas festas de aniversário
 do município e fim de ano. Total de Itens Licitados: 02 un. Fundamento
 Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Banda
 de grande aceitação na mídia regional. Para comemoração, distração e
 alegria aos munícipes. Ratificação em 21/08/2013. Edimar de Freitas
 Alboneti. Prefeito Municipal. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil
 reais). Contratada: BANDA OZ LTDA-ME, CNPJ- 03.165.870/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2013
 Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
 AHX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ –
 17.713.203/0001-28.
 Objeto: Serviços de Engenharia na Elaboração de Projetos.
 Contas Dotações:
 002510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
 Duração: 180 (cento e oitenta) dias.
 Data da Assinatura: 26/08/2013.
 Foro: Comarca de Andirá – PR
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro,
Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
TERMO ADITIVO V, AO CONTRATO Nº. 220/2013.
 O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa
 jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa
 nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de
 CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE
 FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade
 RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 540.036.289-
 34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa
 EDITORA TRIBUNA DO VALE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito
 privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.037.108/0001-11, com sede na Rua
 Marechal Deodoro, nº 1344, Bairro Centro, Santo Antonio da Platina -
 Paraná. Neste ato representado por Benedito Francisquini, CPF/MF nº.
 277.889.549-34, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA,
 celebram o termo Aditivo V, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO
 Parágrafo 1º. De acordo com a cláusula segunda do Contrato
 220/2009 ainda em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93,
 fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 30 dias.
CLAUSULA TEICEIRA – DA INALTERAÇÃO.
 Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por
 este Termo Aditivo permanecem inalteradas.
 Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de agosto de 2013.
Edimar de Freitas Alboneti
 Prefeito Municipal

CARÉ

Paraná

22/08/2013

AO DE
 BRAM O
 ARÉ E A
 DA - ME,

jurídica de
 a Rua Rui
 do Prefeito
 FREITAS
 5.067.024-4
 no, nº. 423,
 e Processo
 Preços nº.
 tro lado a
 inscrita no
 Centro, no
 por um de
 Cédula de
 omiciliado
 plesmente
 la de Preço
 expressas,
 contratado o

os nº. 01 de
 regido pelas
 6/1993 e suas
 princípios da